

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a:

**Contratação de serviço:**

**Aquisição de materiais:**

Lote	Item	Descritivo	Quantidade
01	01	Apagador para quadro branco	20
	02	Caixa de arquivo morto papelão 2 capas Kraft	30
	03	Caixa de correspondência polies, tripla fumê	20
	04	Caixa organizadora em PP, na cor azul, com tampa, 7 Kg/cx	20
	05	Caneta esferográfica, cor azul, ponta 1.0 mm, embalagem com 50 unidades	20
	06	Caneta esferográfica, cor preta, ponta 1.0 mm, embalagem com 50 unidades	20
	07	Caneta esferográfica, cor vermelha, ponta 1.0 mm, embalagem com 50 unidades	15
	08	Estilete largo profissional, com trava giratória	30
	09	Fita adesiva transparente, rolo medindo 48mm x 50m	40
	10	Fita adesiva transparente, rolo medindo 12mm x 50m	40
	11	Fita crepe, rolo medindo 18mm X 50m	80
	12	Grampeador de mesa médio, para até 25 fls	30
	13	Grampeador de mesa grande, para até 100 fls	15
	14	Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 5000 grampos	60
	15	Organizador de mesa triplo, em acrílico, com porta-lápis, porta-clipes e porta-lembretes	30
	16	Papel sulfite formato A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , cor branca, embalagem contendo 500 folhas	300
	17	Papel sulfite formato ofício, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , cor branca, embalagem com 500 folhas	50
	18	Papel vergê para impressoras ink-jet ou laser, formato A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , cor branca, embalagem com 50 folhas	30
	19	Pasta sanfonada, com 12 divisões, comprimento entre 330 e 350mm, altura entre 240 e 250mm	40
	20	Pincel para quadro branco azul, recarregável, com tinta à base de álcool para secagem rápida, de fácil remoção com flanela ou apagador	60
	21	Pincel para quadro branco preto, recarregável, com tinta à base de álcool para secagem rápida, de fácil remoção com flanela ou apagador	60
	22	Pincel para quadro branco vermelho, recarregável, com tinta à base de álcool para secagem rápida, de fácil remoção com flanela ou apagador	40
	23	Pincel para quadro branco verde, recarregável, com tinta à base de álcool para secagem rápida, de fácil remoção com flanela ou apagador	40

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Lote	Item	Descritivo	Quantidade
	24	Tesoura, medindo entre 24 e 25,3cm, com lâmina em aço inox e cabo em material plástico	20
02	01	Copo plástico descartável, capacidade 180 ml, em polietileno branco, caixa com 2500 unidades	10
	02	Copo plástico descartável, capacidade 200 ml, em polietileno branco, caixa com 2500 unidades	20
	03	Copo plástico descartável, capacidade 50 ml, em polietileno branco, caixa com 5000 unidades	30
	04	Garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de, no mínimo 1,8 litros e, no máximo 2,2 litros	16
	05	Garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de, no mínimo 9 litros	6
03	01	Água sanitária, mínimo 2% de teor de cloro ativo, frasco de 1000 ml	100
	02	Álcool etílico 70%, frasco com 1000ml	40
	03	Cera líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml	40
	04	Detergente líquido neutro, biodegradável e testado dermatologicamente, embalagem com 500 ml	40
	05	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000 ml	40
	06	Papel toalha branco, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo no mínimo 22x26,5 cm, embalagem com 1250 folhas.	20
	07	Sabão em pó, com enzimas, biodegradável, para limpeza geral, embalagem de 1 Kg	30
	08	Sabonete líquido, PH neutro, biodegradável, galão com 5 litros	20
	09	Saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem com 100 unidades	20
	10	Saco plástico, para lixo, capacidade para 200 litros, embalagem com 100 unidades	20
04	01	Cabo flexível isolamento 750V, # 1,5mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	20
	02	Cabo flexível isolamento 750V, # 2,5mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	40
	03	Cabo flexível isolamento 750V, # 4mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	40
	04	Cabo flexível isolamento 750V, # 6mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	20
	05	Cabo flexível isolamento 750V, # 10mm <sup>2</sup> , rolo com 100m	10

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos objetos supracitados no item anterior visa atender as necessidades do programa PARFOR na UEMS, para a manutenção das atividades pedagógicas, com fundos pecuniários provenientes do Convênio nº 04/2010, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:</b>	10.29204.12.364.2023.2222.0004
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3390 – Materiais de consumo (lotes 01, 02, 03 e 04)
<b>ITEM:</b>	33903021 – Material de copa e cozinha (lote 01) 333903016 – Material de Expediente (lote 02) 333903022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização (lote 03) 333903026 – Material Elétrico e Eletrônico (lote 04)
<b>FONTE:</b>	0281260006 – Formação Inic. Magist. R. PublicaCV.04/2010

### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, exceto quando exigida a apresentação de amostra, ocasião em que o prazo será contado a partir da aprovação desta, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do convênio.

### 5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue/executado no(s) seguinte(s) endereço(s):

<b>Unidade Universitária de Dourados/MS</b>
<b>Endereço: Rodovia Dourados/Itahum nº: KM 12</b>
<b>Município: Dourados/MS CEP: 79804-970</b>
<b>Contato: Professor Rony Gonçalves de Oliveira - (67) 3902-2551</b>

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da Licitante vencedora.

### 6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Após a homologação do certame pelo Ordenador de despesas, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

6.2. A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.2.1. Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93

6.3. A Licitante vencedora terá:

6.3.1. **O prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato (quando necessário)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

**6.3.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**6.3.1.2.** O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.3.2.** O prazo estabelecido no item 4.1 do presente Termo de Referência, para a efetivação da entrega/início da execução do objeto licitado, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

**6.3.2.1.** A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer no prazo acima determinado, **entre 08h e 13h30min, somente em dias úteis**, de modo a viabilizar o regular recebimento pelo setor competente.

**6.4.** Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**6.5.** A Licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

**6.5.1.** Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Licitante contratada.

**6.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**6.7.** O prazo total de execução do contrato será de até 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e mediante termo aditivo, limitada sua duração aos prazos e condições previstas no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**6.8.** Caso haja interesse da administração, o contrato poderá ser prorrogado, após o prazo de 12 (doze) meses, até o limite previsto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e, desde que, sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

**6.8.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**6.8.2.** A Licitante contratada não tenha punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais, exceto quanto a penalidades aplicadas por atraso na entrega da garantia;

**6.8.3.** A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

**6.8.4.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**6.8.5.** A Licitante contratada concorde com a prorrogação.

**6.9.** As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estarão previstas no Edital de convocação e no Termo de Contrato.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

### 7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**7.1.** O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

**7.2.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

**7.2.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

**7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

**7.4.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

**7.4.1.** Não produziu os resultados acordados;

**7.4.2.** Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

**7.4.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.5.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

**7.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**7.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

**7.9.** A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**8.1.** Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

**8.1.1.** Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

**8.1.2.** Conceder o prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

**8.1.3.** Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

**8.1.4.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

**8.1.5.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**8.1.6.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

**8.1.7.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.1.8.** Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

**8.1.9.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;

**8.1.10.** Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

**8.1.11.** Assegurar que os recursos humanos necessários, sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;

**8.1.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

**8.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

**8.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**8.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;

**8.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

- 8.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 8.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**9.1.** Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- 9.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 9.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 9.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 9.1.5.** Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.1.6.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 9.1.7.** Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- 9.1.8.** Exercer a fiscalização dos serviços, quando for o caso, por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade de funcionário(a) indicado no Termo de Contrato.
- 10.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 10.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar a execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e/ou não mantiver a proposta;
- 11.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência por escrito**, em decorrência de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Contratante**;

**11.2.2. Multa administrativa:**

**11.2.2.1. Moratória** no percentual de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente da cobrança de multa compensatória.

**11.2.2.2. Compensatória** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato ou outro documento equivalente, independente e cumulativa, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.2.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**11.2.3. Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a **Contratante** opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**11.3.** A aplicação de multa não impede que a **Contratante** rescinda unilateralmente o Termo de Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**11.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, após devidamente convocada, no prazo estabelecido pela **Contratante**, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

**11.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**11.6.** Também fica sujeita às penalidades do artigo. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante que:

**11.6.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**11.6.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

**11.6.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Contratante**, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **Contratante** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **Contratante**, ou deduzidos da garantia, ou deduzidas das parcelas vencidas e ainda não pagas, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

**11.9.1.** Caso a **Contratante** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

### 12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**12.1.** A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, nos casos em que se constatar que a Licitante:

**12.1.1.** Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

**12.1.2.** Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

**12.1.3.** Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

**12.2.** A desistência da entrega do objeto/execução do serviço acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

**12.3.** Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto/execução do serviço, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

**12.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

**12.5.** Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto/execução do serviço, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### 13. DO FORO

**13.1.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

**14.1.** As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados/MS, 18 de maio de 2017.

Rony Gonçalves de Oliveira  
Coordenador Geral do PARFOR/UEMS